

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA № TRF2-PTP-2023/00509, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº JFES-OFI-2023 /01573, RESOLVE:

1 - Não haverá expediente em toda a Seção Judiciária do Espírito Santo nos dias de 2024 abaixo indicados:

12 e 13/02	Carnaval - Feriado na Justiça Federal	
14/02	Carnaval - Ponto Facultativo	
27 a 29/03	Semana Santa - Feriado na Justiça Federal	
08/04	Nossa Senhora da Penha - Feriado Estadual	
01/05	Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional	
30/05	Corpus Christi - Ponto Facultativo	
01/11	Feriado na Justiça Federal	
15/11	Proclamação da República - Feriado Nacional	
25/12	Natal - Feriado Nacional	

1.1 - Subseção Judiciária de Colatina

07/06	Sagrado Coração de Jesus

Classif, documental	90.08.00.01
Ciassii. uucuiiieiilai	30.00.00.01

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

22/08 Fundação do Município de Colatina

1.2 - Subseção Judiciária de Linhares

22/08 Fundação do Município de Linha	ares
--------------------------------------	------

1.3 - Subseção Judiciária de São Mateus

27/12	São Benedito
-------	--------------

1.4 - Subseção Judiciária de Serra

26/12 Dia do Serran

- 2 No período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, feriado na Justiça Federal, conforme Lei nº 5.010/66, o funcionamento da Seção Judiciária ocorrerá em regime de plantão.
- 3 As datas fixadas na presente portaria poderão ser alteradas por ato da Presidência, em virtude de alterações legislativas ou normativos do órgãos superiores.
- 4 Os efeitos da suspensão do expediente, especialmente sobre a prática de atos processuais e a contagem de prazos, nos feitos de qualquer natureza, são os estabelecidos pela respectiva legislação.
 - 5 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA Presidente